CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 13.945 **Data** 11.03.91

Projeto de EMENDA Nº 02/91

Autor BANCADA DO PDS

Assunto EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, DANDO NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 19.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 22/03/91 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ____ votos

Pompéia 08/04/91

Presidente

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ____ votos

Pompéia 22/04/91

Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o de / /

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

Projeto de Emenda nº 02/91

Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia, dando nova redação ao inciso III do artigo 19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE :

Artigo 1º - O inciso III do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a ter a seguinte redação :

Artigo 19 - ...

III - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE MARÇO DE 1991

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.945
11/03/91
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n.º 13.945/91 Parecer n.º

Projeto de EMENDA Nº 02/91

Assunto: EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, DANDO NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 19.

O PRESENTE PROJETO NÃO CONTRARIA NENHUM DISPOSITIVO LEGAL.

O PLENÁRIO DECIDIRÁ.

SALA DAS COMISSÕES,

POMPÉIA, 18 DE MARÇO DE 1991.

WALTER AUGUSTO SOARES

RELATOR

Deacordo 25-3-91

Orlando Lassaro

27/03/91

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA _____

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de _____

Assunto: _____

_____

_____